ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

		ATA
EXPEDIENTE	/ /2014	9313
ACEITO EM	03 / 11 / 2014	
APROVADO EM	/ /2014	
REJEITADO EM	/ /2014	
ARQUIVO		

INDICAÇÃO Nº 1368 /2014

PROTOCOLADA SOB Nº 4211 /2014

EM 29/10/2014

Exmo. Sr. Presidente

URGENTE

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a casa, na forma regimental, solicita que o Executivo Municipal que seja alterado e concedido período de tolerância de 20 minutos, aos usuários na área coberta por parquímetros, nos estacionamento regulamentados de Rio Grande.

Justificativa: a função é a de proporcionar rotatividade ás vagas de estacionamento, e que portanto arrecadação não é, ou pelo menos não deveria ser, o principal objetivo do sistema. Desta maneira entende-se que, visando organizar o trânsito de Rio Grande, com justiça e sem prejuízo aos usuários, o Executivo viabilizará uma forma de implementar o período de tolerância aos usuários do parquímetro.
A justificação ressalta ainda que desta forma todos ganham, município, motoristas e a empresa responsável pelo sistema, pois não haverá tantas confusões, causadas por diversos problemas do sistema.

Sala das Sessões, 29 de Outubro de 2014.

Ver. Dirnei Da Motta Greque – (Cabelereiro) PROS

VISTO

Presidente